



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA E OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO – OSCEIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CÂMARA**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador Romário Policarpo, inscrito no CPF sob o n.º 025.784.541-08 e pelo Diretor Financeiro, Sr. Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931, em conformidade com as Portarias nºs 219/2017 e 079/2019, e a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO – OSCEIA**, sediada na Rua Dom Pedro II, Qd. 176, Lt. 10, Jardim Nova Esperança, CEP 74465-140, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 25.006.149/0001-09, Inscrição Estadual nº 086267-3, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Renato Luiz Ferreira, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.546.636-SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 360.295.991-00, doravante denominada apenas **OSCEIA**, com fundamento nas disposições da Resolução nº 005, de 10/07/2019, alterada pela Resolução nº 003, de 01/06/2021, da Câmara Municipal de Goiânia, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020, em conformidade com o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 22.2022-93 (Processo físico nº 2022/0000022) e autorização do Diretor Financeiro (Ofício nº 28/2022), nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM VIRTUDE DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO

Em decorrência do acréscimo do valor do salário-mínimo determinado pela Medida Provisória nº 1.091, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2021, considerando a variação inflacionária de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento) e, ainda, consubstanciado nos itens 11.1 e 11.2, da Cláusula Décima Primeira, do Termo de Colaboração nº 01/2020, o valor das verbas salariais dos aprendizes e encargos sociais desembolsados pela Câmara Municipal de Goiânia, em conformidade com o Anexo Único (Planilha de Custos), passa a ser de **RS 5.521.758,60 (cinco milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**, correspondente ao exercício financeiro 2022.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHAMENTO DA DESPESA


Para as despesas referentes ao exercício financeiro de 2022 decorrentes do presente Aditivo, o valor de R\$ 5.521.758,60 (cinco milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) será suportado pelo empenho atual, portanto, existe saldo suficiente para cumprimento da despesa e a mesma está em compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

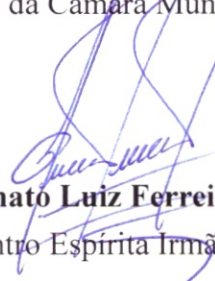
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

O inteiro teor do presente Termo Aditivo e seu Anexo Único são partes integrantes do Termo de Colaboração nº 001/2020, que permanece com as suas demais cláusulas e condições inalteradas. E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

Goiânia-GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.


Vereador Romário Policarpo
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia


Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia


Renato Luiz Ferreira
Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo – OSCEIA

Testemunhas:

1. ROVALDO RAIMUNDO COSTA CPF: 260001401-49
2. Adrielly Vital Machado CPF: 700.362.741-86



ANEXO ÚNICO – PLANILHA DE CUSTOS



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO
CNPJ 25.006.149/0001-09
CEBAS – Portaria Nº 09 de 29/01/2019 - DOU 21 de 30/01/2019, Seç. 1, p. 17
Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 0021
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro 0077

ANEXO I

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM					
	30 hs/sem - 6 hs/dia	Índice	vlr unitário	qtd	valor total
	Jornada diária			235	12
Prov. Mensal	Salário	100%	1.212,00	284.820,00	3.417.840,00
	Sub-Total 1		1.212,00	284.820,00	3.417.840,00
Encargos social	Fgts Folha 2%	2,00%	24,24	5.696,40	68.356,80
	Sub-Total 2		24,24	5.696,40	68.356,80
provisões	13ª salário	8,3333%	101,0000	23.735,000	284.820,00
	1/3 férias	2,7778%	33,6667	7.911,670	94.940,040
	Férias	8,3333%	101,0000	23.735,000	284.820,000
	Fgts Provisoes 2%	2,0000%	2,0200	474,700	5.696,400
	Sub-Total 3		237,687	55.856,370	670.276,44
Benefícios	vale transporte	15,6106%	189,20	44.462,00	533.544,00
	Seguro de vida	0,2888%	3,50	822,50	9.870,00
	Sub-Total 4		192,70	45.284,50	543.414,00
Execução do Programa	PCMSO (Exames Admissional/ Demissional)	2x15,00		7.050,00	7.050,00
	uniforme (2 uniformes/ano)	2x30,00		14.100,00	14.100,00
	Formação Continuada (2 instrutores)	5.143,82	21,8886	5.143,82	61.725,84
	Coordenação Pedagógica (1 pedagoga)	3.100,70	13,1945	3.100,70	37.208,40
	Supervisão Psicosocial e Comportamental dos Jovens (1 Psicologa)	3.100,70	13,1945	3.100,70	37.208,40
	Limpeza e conservação (1 serviços Gerais)	1.308,96	5,5700	1.308,96	15.707,52
	Acompanhamento (Familia, Escola e Empresa) (1 assistente social)	2.417,25	10,2862	2.417,25	29.007,00
	Sub- Total 5		64,13	36.221,43	202.007,16
Administração	Custos Administrativos (*)	18,1361%	219,81	51.655,35	619.864,20
	Sub- Total 6		219,81	51.655,35	619.864,20
Total Geral (1-6)			1.950,57	479.534,05	5.521.758,60

(*) Custos administrativos corrigidos de acordo com a variação do salário mínimo de 10,18%

